



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

NOTA OFICIAL

Rio de Janeiro-RJ.
Em 07 de julho de 2022.

A Marinha do Brasil (MB) informa que a Delegacia Fluvial de Furnas (DelFurnas), como Agente da Autoridade Marítima, fiscaliza e ordena, rotineiramente, o tráfego aquaviário nas águas interiores de Minas Gerais, a fim de garantir a segurança da navegação, a proteção da vida humana no mar e a prevenção da poluição ambiental provocada por embarcações, conforme previsto na Lei nº 9.537/97 (Lesta) e no seu regulamento, Decreto nº 2.596/1998 (RLesta), que estabelecem as atribuições e competências da Autoridade Marítima.

A DelFurnas realiza diuturnamente Inspeções Navais e vistorias, inclusive aos finais de semana e feriados, cumprindo e fazendo cumprir a legislação, os atos, as normas, os regulamentos e os procedimentos, nacionais e internacionais, que regulam os tráfegos fluvial e lacustre para verificar diversos itens de segurança da navegação das embarcações abordadas, tais como a documentação, a habilitação dos condutores, a existência e o estado de conservação do material de salvatagem, o comportamento da embarcação quanto às regras de navegação, se a atividade que a embarcação realiza está de acordo com a prevista no seu documento, e se o condutor apresenta indícios de consumo de bebida alcoólica.

De acordo com a Portaria nº 20/DelFurnas, de 29 de março de 2022, foi desinterditado, de forma parcial, no dia 30 de março, o tráfego de embarcações na localidade denominada “Canyons”, no lago de Furnas, conforme o Termo de Desinterdição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município de Capitólio, datado de 22 de março. O uso do espaço



lacustre, por embarcações, na região dos “Canyons”, será disciplinado pelas regras constantes do Decreto nº 94, de 23 de março de 2022, da Prefeitura Municipal de Capitólio.

Contato:

Assessoria de Comunicação Social do Comando do 1º Distrito Naval

Telefone: (21) 2104-5763 / (21) 99367-7032

E-mail: assessoriaimprensa1dn@gmail.com

